



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

MENSAGEM Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exmo. Senhor:

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 033/2015, que trata da autorização para a inclusão de uma ação de Metas e Prioridades no Plano Plurianual 2014/2017, na LDO/2015 e na LOA 2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei de Orçamento Anual de 2015, em virtude da criação do Fundo Municipal da Cultura.

A Administração Municipal está propondo o referido Projeto de Lei tendo em vista que a regularização do Fundo Municipal de Cultura é fundamental para a captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, sendo que o referido Fundo é parte integrante do Sistema Municipal de Cultura que está sendo proposto de forma paralela através do Projeto de Lei nº 032/2015.

Em virtude do lançamento de editais do Ministério da Cultura ainda no mês de junho/2015 visando à liberação de recursos na área cultural e, para que o Município esteja apto a se cadastrar para participar destes editais com toda a documentação necessária encaminhada em tempo hábil, incluindo os documentos referentes ao Fundo Municipal de Cultura que é peça fundamental para a inscrição do Município, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal